



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022 - Ano 12 - 1274



Atos, Editais  
e Avisos

## Município de Sumaré

RESOLUÇÃO Nº. 11/2022 CMDCA, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar – CED CT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando o art. 40 da Lei 4137 de 24 de março de 2006, que criou a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares;

Considerando deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária nesta data;

E considerando o Decreto Municipal n. 11.304 de 01 de abril de 2022, que altera a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

RESOLVE;

Artigo 1º - Alterar a composição dos Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar – CED CT, da forma que segue:

Sociedade Civil: Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli - RG nº 17.375.234-2

Poder Público: Elaine Messerani – RG nº 44.339.724

Poder Executivo: Natália Francielle Santana Cordeiro de Paula - RG. nº 48.960.736-6

Conselho Tutelar: Michel Roberto Passos de Oliveira - RG nº 36.438.772-5

Sheila de Souza Medina - RG nº 29.892.376-2

Artigo 2º - Quando a infração a ser apurada tiver como denunciado um ou mais Conselheiros Tutelares que sejam membros da Comissão de Ética, ficam indicados pelo CMDCA os (as) conselheiros (as) de direitos:

Cássia Gomide de Matos – RG nº 40.083.125-9

Francis Alisson de Oliveira – RG nº 42.688.806-6

Gabriela Rodrigues de Prado – RG nº 49.029.956-8

Vera Lúcia Moreira Rodrigues – RG nº 27.383.890-8

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins – RG nº 35.266.238-4

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 04 de outubro de 2022

Raíssa Helena de Moraes Rego Martins  
Presidente CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE DESCONTO

CONVENIENTES – O município de Sumaré e a ESCOLA DE IDIOMAS SUMARÉ OLIVEIRA LTDA, WIZARD.

OBJETO – O presente TERMO ter por finalidade estabelecer e regulamentar aos dependentes/associados e funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL D ESUMARÉ, a concessão de descontos e condições especiais em todos os Cursos de Idiomas oferecidos pela WIZARD em Sumaré.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 36 (trinta e seis) meses, tendo início a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo pelas partes.

DATA DE ASSINATURAS – Sumaré, 19 de Setembro de 2022

Prefeito Municipal, Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben e Empresária, Mirela de Oliveira.



Leis, Decretos  
e Portarias

PORTARIA Nº 1280, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 20446/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20446/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20446/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rozaria Martins  
- Nadya Regina Causo Moraes  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1281, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 355/22, que concedeu a redução de carga horária da servidora Marta Regina Pires da Silva;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 12.860/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A prorrogação do afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 25 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do

Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

MINISTÉRIO DO TURISMO APRESENTA  
**COMO É LINDA MINHA RUA**  
MUSICAL INFANTIL

**DATAS DOS ESPETÁCULOS:**

**05/10/2022 – Quarta-feira**  
1ª sessão: 09h00  
2ª sessão: 14h00

**06/10/2022 – Quinta-feira**  
1ª sessão: 09h00  
2ª sessão: 14h00  
*\*sessões com tradução em Libras e audiodescrição.*

**07/10/2022 – Sexta-feira**  
1ª sessão: 09h00  
2ª sessão: 14h00  
*\*sessões com tradução em Libras e audiodescrição.*

**LOCAL:**  
Anfiteatro do Seminário Dirce Dalben  
Av. Brasil, nº 1111, Nova Veneza  
Sumaré/SP

**INFORMAÇÕES**  
(19) 9.81994878.

**ENTRADA GRATUITA**